

DECRETO N. 17.415, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 142.414,07.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 16 e 18 da Lei n. 9.409, de 18 de julho de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 142.414,07 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:


40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
40.20-3.1.90.11.92.2642016	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
Educação - Fundeb - Magistério - Saldo de Recursos do Exercício de 2016		142.414,07

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente:

40	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA	
40.20	Fundo Municipal de Ensino	
40.20-12.361.0027.2.081	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
40.20-3.1.91.13.92.2642016	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	
Educação - Fundeb - Magistério - Saldo de Recursos do Exercício de 2016		142.414,07

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 28 de março de 2017.


Felício Ramuth
Prefeito

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.



Everton Almeida Figueira
Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo
(Portaria n. 002/SAJ/DFAT/2017)